

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.621, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 =

Dispõe sobre prolongamento de Via Pública Duarte José Gonçalves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 07.08.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica determinado o prolongamento da Rua Duarte José Goncalves a partir do seu cruzamento com a Av. José Silveira Mendonça, seguindo em direção à Rodovia SP-294, conforme a seguinte descrição: "Uma área urbana com 2.825,61 m² (dois mil oitocentos e vinte e cinco e sessenta metros quadrados), localizado nesta cidade de Lucélia, compreendido dentro do seguinte roteiro: iniciase no marco 1 cravado na divisa com a Av. José Silveira Mendonca (antiga Av. Progresso) e segue em linha reta no azimute 143º22'56" na distância de 12,09 metros, confrontando com a Rua Duarte José Gonçalves até o marco 2; daí deflete à direita e segue no azimute 52°52'44" na distância de 110,86 metros, confrontando com o Empreendimento Residencial Jardim das Acácias e com a propriedade de Aurora Yoko Yamada até o marco 3; daí deflete a direita e segue no azimute 37º26'01" na distância de 91,89 metros, confrontando com a Alça de acesso municipal e com a área "C" de propriedade de Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Jardim das Acácias Ltda, matrícula nº. 16.137, até o marco 4; daí deflete à direita e segue no azimute 04º36'23" na distância de 19,78 metros, confrontando ainda com a área "C" até o marco 5; daí deflete à direita e segue no azimute 289º49'55" na distância de 15,29 metros, confrontando ainda com a área "C" até o marco 6; daí deflete à direita e segue no azimute 192º04'13" na distância de 16,36 metros até o marco 7; daí deflete à esquerda e segue no azimute 200º18'29" na distância de 14,88 metros até o marco 8; daí deflete a esquerda e segue no azimute 207º53'38" na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

distância de 12,48 metros até o marco 9; daí deflete a esquerda e segue no azimute 214º48'37" na distância de 32,10 metros até o marco 10; daí deflete a esquerda e segue no azimute 224º48'41" na distância de 40,72 metros até o marco 11; do marco 6 ao marco 11 confronta-se com a referida área "C"; daí deflete à esquerda e segue no azimute 233º08'54" na distância de 71,90 metros, confrontando com a área "B" de propriedade de Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Jardim das Acácias Ltda, matrícula nº. 16.136, até o marco 12; daí segue em linha reta no azimute 231º00'21" na distância de 25,94 metros confrontando com a Av. José Silveira Mendonça (antiga Av. Progresso) até o marco 1 ponto inicial deste roteiro", de acordo com o Memorial Descrito, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 7º dia do mês de agosto de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO